



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer ao(à) Secretário(a) de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações a respeito da execução do contrato de revisão do projeto de engenharia rodoviária para obras de implantação e pavimentação da rodovia SC-435, trecho São Bonifácio a São Martinho

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 41, §2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade deflagrou, nos autos do processo SGP-e SIE 5975/2020, licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC) para *“Seleção de empresa para Elaboração da Revisão de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SC-435, trecho: São Bonifácio –São Martinho, com extensão aproximada de 42,6 km, conforme especificações constantes dos Anexos I a XII”*;

- A licitação resultou na contratação da empresa Sotepa Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.515.834/0001-02, que com a SIE celebrou o contrato nº 185/2021, com valor inicial de R\$ 769.326,45 e prazo de execução de 360 dias a contar da emissão da ordem de serviço, que se deu no dia 08/11/2021;

- O contrato nº 185/2021 sofreu aditivo de valor (R\$ 185.742,44) e de prazo (180 dias), conforme despacho do senhor Fiscal do Contrato, prorrogando o término do prazo de execução contratual para o dia 02/05/2023;

- Conforme se extrai da último Relatório de Acompanhamento apresentado pela empresa (RA15) em 07/06/2023, nos autos do processo SGP-e SIE 19576/2023, o total acumulado das medições equivale a R\$ 844.021,90, perfazendo 88,37% do total do contrato após o aditivo;

- O processo SGP-e SIE 5975/2020 em verdade se originou da Comunicação Interna de engenheiro civil da SIE em 13/03/2020 para *“informar sobre condições da ponte de madeira no km 61+300 da rodovia SC-435”*, a qual, segundo a análise técnica, estava

Gabinete Deputado Matheus Cadorin

Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 105 – CEP: 88020-900
Florianópolis - SC – Brasil.



com o muro de alvenaria da cabeceira fora do prumo, pedras soltas e perda de argamassa, sendo necessária a intervenção para “evitar a ruptura da estrutura e consequente queda da ponte”;

- Como medida paliativa, foi sugerida a troca das “peças roliças das vigas por unidades de 15,00 metros de comprimento, para que desta forma este elemento estrutural deixe de estar apoiado apenas no muro de alvenaria, diminuindo a carga vertical aplicada neste”, porém não há notícias no processo de que tenham sido adotadas medidas paliativas;

Requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao(à) Secretário(a) de Estado da Infraestrutura, Pedido de Informação nos seguintes termos:

1 - A SIE adotou alguma medida paliativa para preservação da estrutura da ponte de madeira no km 61+300 da rodovia SC-435?

1.1 - Se sim, quais medidas paliativas foram adotadas?

1.2 - Se não, por quais motivos não foram adotadas medidas paliativas?

2 - Qual a previsão para a conclusão do objeto do contrato nº 185/2021, com a entrega definitiva do projeto de engenharia à SIE?

3 - Uma vez finalizado o objeto do contrato nº 185/2021, qual a previsão para o lançamento da licitação para contratação da empresa que irá executar o projeto e qual a previsão para a conclusão da obra?

4 - Por qual motivo na planilha de orçamento do Termo de Referência da licitação que culminou na contratação da empresa responsável pela elaboração do projeto há itens aos quais é aplicado um percentual inferior a 100%, como por exemplo o item de “Inventário Florestal”?

5 - Por qual motivo o Termo de Referência da licitação de revisão do projeto da SC-435 previu apenas 7,1 ha para o item “Inventário Florestal”, quando, segundo a empresa, o Estudo Ambiental do Projeto de Engenharia que está sendo reformulado “apresenta claramente a necessidade de se executar o Inventário Florestal de 23,7ha”?

Sala das sessões

Matheus Cadorin

Deputado Estadual